



SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE FISCAL

Nº DA AUTORIZAÇÃO:

DATA:

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CGC/TE:	
NOME:	
ENDEREÇO:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	
Nº DO TIPO:	DESCRIÇÃO:
MARCA:	MODELO:
VERSÃO:	
Nº DE FABRICAÇÃO:	Nº DE ORDEM NO ESTABELECIMENTO:
NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO: Nº:	
EMITENTE DA NOTA FISCAL:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CREDENCIADO		
CGC/TE:	Nº DO CREDENCIADO:	Nº DO ATESTADO:
NOME:		
ENDEREÇO:		

IV - CRÉDITOS PRESUMIDOS CONFORME RICMS			
Parcela nº	Valor em R\$	Parcela nº	Valor em R\$
/01		/07	
/02		/08	
/03		/09	
/04		/10	
/05		/11	
/06		/12	

OBS.: Os créditos presumidos somente poderão ser apropriados conforme o disposto no RICMS, Livro I, art. 32, XVI, nota 2, "d", aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97.